

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

000076

Extinção e cargo de Secretário Executivo -
Símbolo C-2, em comissão, e cria o cargo
de Diretor Administrativo da Secretaria -
Executiva da Câmara Municipal de Ituiutaba,
Símbolo C-1, de provimento em comissão e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Ituiutaba, criado pela Resolução CM/241, de 15 de junho de 1972.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo - da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, de nível equivalente ao de diretor da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Símbolo C-1, de provimento em comissão, cujas atribuições são as seguintes:

I - Assessorar o Secretário da Mesa da Câmara - na elaboração de projetos de lei, de resolução, ofícios, indicações, requerimentos, lavratura de atas, certidões, e demais documentos relativos às funções regimentais;

II - Assessorar o Presidente da Câmara na elaboração de documentos inerentes às funções regimentais;

III - Dirigir a Secretaria Executiva, de forma a dotá-la dos meios destinados a prover todas as situações relativas à rotina de trabalho;

IV - Exercer autoridade hierárquica sobre os servidores da Secretaria Executiva, distribuir tarefas e supervisionar a sua execução;

V - zelar pela guarda, conservação e integridade dos documentos da Câmara Municipal que lhe forem confiados pela Mesa;

VI - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;

VII - fazer expedir correspondências, encaminhar proposições de leis, indicações e demais feitos relacionados com o Poder Executivo, após liberação do Presidente e Secretário da Mesa;

VIII - fazer protocolar todos os atos expedidos pelo

Ata R

real



000077

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Resolução nº 252. de 31 de outubro - continuação - fl. 2 -

la Secretaria Executiva, mantendo arquivados os comprovantes, recibos e livros-protocolos;

IX - manter em perfeita organização os arquivos do Legislativo Municipal;

X - proceder ao registro e publicações dos atos do Legislativo Municipal;

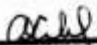
XI - cumprir todas as determinações emanadas do Presidente e Secretário da Mesa.

Art. 3º - O cargo criado no artigo 2º desta resolução é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, o qual decidirá levando em consideração os requisitos de probidade, experiência administrativa, capacidade intelectual e nível cultural consentâneo com os encargos da titularidade da Secretaria Executiva.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de Ituiutaba, aos 31 de outubro de 1974.


Milsen Ribeiro Vilela
-Presidente-